

OFÍCIO GAB. Nº. 253/2025.

Em, 07 de Novembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para Suplementação Orçamentária.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a suplementação de dotações orçamentárias, por conta de anulações, em modalidades de aplicação do orçamento vigente que apresentam insuficiência de saldo, a fim de assegurar a continuidade das ações da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a suplementação de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Petrolândia, mediante o remanejamento de despesas entre atividades, garantindo a execução regular dos programas e serviços públicos.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e evitar a interrupção de serviços essenciais, solicitamos que a apreciação e votação do projeto ocorram em **regime de urgência**.

Na certeza de contarmos com a atenção e a costumeira colaboração desta Casa Legislativa na análise e aprovação da matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. , de 07 de Novembro de 2025.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÕES DO
ORÇAMENTO DE 2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o saldo da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

02.001.4.122.201.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (1)	R\$. 150.000,00
33.50.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (2)	R\$. 1.000,00
33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (3)	R\$. 55.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.4.122.301.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração

31.71.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Trans. a Cons. Públ (10)	R\$. 3.800,00
33.71.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Trans. a Cons. Públ (13)	R\$. 8.000,00
31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (11)	R\$. 100.000,00
33.93.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplic. Direta. Dec. Oper. (15) .	R\$. 4.900,00
44.71.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Trans. a Cons. Públ (16)	R\$. 6.600,00

03.001.28.8430,0053 - Amortização do Principal da Dívida

32.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (7)	R\$. 50.000,00
46.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (8)	R\$. 150.000,00

03.001.6.182.301.2046 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil

31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (18)	R\$. 1.000,00
33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (20)	R\$. 22.000,00
44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (21)	R\$. 5.000,00

03.001.8.243.301.2050 - Manutenção do Conselho Tutelar

33.50.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (25)	R\$. 1.000,00
44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (27)	R\$. 5.000,00

03.001.23.722.304.2007 - Manutenção dos Serviços de Comunicação

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (28)	R\$. 15.000,00
44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (29)	R\$. 5.000,00

03.001.22.661.703.2059 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial

31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (30)	R\$. 1.000,00
33.50.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Transf. Instit. Privadas (31)	R\$. 1.000,00
33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (32)	R\$. 48.000,00
44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (33)	R\$. 5.000,00

04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.001.12.366.501.2055 - Apoio à Educação de Jovens e Adultos**

31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (52) R\$. 1.000,00
33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (53) R\$. 7.900,00

04.001.12.362.501.2056 - Apoio ao Ensino Médio

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (54) R\$. 10.000,00

04.001.23.695.504.2051 - Manutenção das Atividades de Turismo

31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (55) R\$. 1.000,00
33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Transf. Instit. Privadas (56) R\$. 1.000,00
33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (57) R\$. 68.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (58) R\$. 5.000,00

05.001 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**05.001.23.695.504.2052 - Realização da Festa Oficial do Município**

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Transf. Instit. Privadas (63) R\$. 1.000,00
33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (64) R\$. 64.000,00

05.001.13.392.504.2053 - Manutenção da Cultura

31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (65) R\$. 1.000,00
33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Transf. Instit. Privadas (66) R\$. 1.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (68) R\$. 5.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS**07.001.15.451.701.2032 - Pavimentação de Ruas Urbanas**

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (69) R\$. 1.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (70) R\$. 50.000,00

07.001.15.451.701.2033 - Infraestrutura Urbana

44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (72) R\$. 20.000,00

07.001.22.692.701.2035 - Manutenção e Ampliação do Distrito Industrial

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (76) R\$. 5.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (77) R\$. 10.000,00

07.001.17.512.701.2048 - Manutenção do Fundo Mun. de Saneamento Básico

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (89) R\$. 24.500,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (92) R\$. 4.900,00
TOTAL GERAL R\$. 1.069.450,00

Art. 2º. Por conta do recurso acima anulado, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**03.001.4.122.301.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração**

33.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Transf. Instit. Privadas (12) R\$. 30.000,00

03.001.28.122.0.0051 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (5) R\$. 60.000,00

05.001 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

05.001.27.812.502.2023 - Apoio ao Esporte Amador

31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (61) R\$. 15.000,00

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (61) R\$. 85.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.702.2038 - Conservação de Estradas

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (97) R\$. 300.000,00

04.001 -EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.361.501.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0627.00 - Aplicações Diretas (42) R\$. 479.450,00

33.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0627.00 - Aplicações Diretas (44) R\$. 100.000,00

TOTAL GERAL R\$. 1.069.450,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 07 de Novembro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**